



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

COLÉGIO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 08/2008, de 18 de agosto de 2008

**Dispõe sobre Requerimento do servidor
cedido Octávio Augusto Machado
Mescouto.**

**O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do
Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o requerimento datado de 22/04/2008 do servidor Octávio Augusto Machado Mescouto, matrícula nº 100067, cedido do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com ônus para este Órgão Ministerial, em que solicita recebimento de diferença remuneratória retroativa ao período compreendido entre novembro de 2007 e março de 2008, a título de incorporação em seus vencimentos do adicional de que trata o art. 130 da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos do Relatório da Exma. Sra. Procuradora de Contas Dra. Iracema Teixeira Braga, que conclui, após detida análise, pelo indeferimento do pleito do requerente;

RESOLVE:

Aprovar e adotar, em sua íntegra, o Relatório da Exma. Sra. Procuradora de Contas Dra. Iracema Teixeira Braga, indeferindo o Requerimento sob exame.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de agosto de 2008

MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

Procuradora Geral de Contas

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

Procurador de Contas

ROSA EGÍDIA C. CALHEIROS LOPES

Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA

Procuradora de Contas